



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2557 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2ª Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Glaucio Medeiros Lopes  
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2557 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. YASMIN DOS SANTOS JUVENICIO, portadora do CPF nº 706.553.514-26 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 162/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, portadora do CPF nº 026.398.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Termo de Colaboração nº 010206/2022, referente ao Chamamento Público nº 001/2022/SMA-PMI, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 163/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Solicito a contratação de serviços de coordenação e arbitragem para o Campeonato de Blocos que será realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 164/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO IVANILDO PAULINO, portador do CPF nº 011.629.014-54 para o cargo de CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, conforme Lei nº 398 de 11 de maio de 2022, que cria a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 165/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 069/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 166/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº 099.038.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: execução de obras e serviços de engenharia incluindo instalação, construção, realocação, reforma com ou sem ampliação de área para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2557 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE  
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025  
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a conclusão do Concurso Público AMCEVALE - Edital 01/2024, realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itajá do Estado do Rio Grande do Norte, CONVOCA os aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação exigida no Edital do certame, conforme disposições abaixo:

1. Os convocados relacionados no Anexo I deste Edital devem apresentar os documentos previstos na I - Lista de Verificação de Documentos para a Posse, para conferência, e os resultados dos exames apontados no Anexo II, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2025.

1.1 A documentação prevista no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá (Palácio Manoel Eugênio Ferreira), situada na Praça José de Deus Barbosa nº 70, Centro, na cidade de Itajá/RN, no horário das 8h às 12h. Para agilizar a posse, o candidato deve conferir seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

1.2 Os resultados dos exames médicos indicados no Anexo II deste Edital, para o exercício das atribuições do cargo, deverão ser apresentados para a obtenção do "atestado de aptidão física e mental" a ser emitido com o critério do profissional médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

1.3 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos fará o agendamento do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico da Prefeitura Municipal de Itajá, do Estado do Rio Grande do Norte.

1.4 Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

1.5 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de portaria.

1.6 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1.8 Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Manoel Eugênio Ferreira, Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

### ANEXO I

Nº	CATEGORIA: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS
1.	ALEX SANDRO PEIXOTO MEDEIROS



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Nome: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

ANEXO II	
I - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE	
FORMULÁRIOS	DOCUMENTOS
II. Registro Cadastral - Preenchido e assinado pelo titular.	1. Identidade - Cópia legível.
III. Autorização de Acesso ao Imposto de Renda - Preenchido e assinado pelo titular.	2. CPF - Cópia legível.
IV. Declaração de Conta Bancária - Preenchido e assinado pelo titular. <b>Comprovante dos dados bancários</b> (cabeçalho do saldo ou extrato) - Caixa Econômica Federal: somente conta salário (operação 037).	3. Título Eleitoral - Cópia legível.
V. Declaração de Bens e Valores - Preenchido e assinado pelo titular.	4. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação do divórcio ou separação) - Cópia legível.
<b>Isentos:</b> Aqueles que se declararam isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda, estejam cientes de que o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá confirmará a informação no site da Receita Federal;	5. Uma foto 3x4 recente.
Em caso de dúvidas, acesse: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/index.asp</a> (para o isento, aparecerá a seguinte mensagem: "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal").	6. Certificado Militar (até os 46 anos de idade) - Cópia legível; - 1ª e 2ª categorias deverão conter os carimbos obrigatórios no verso.
<b>Declararam Imposto de Renda à Receita Federal. Anexar ao formulário:</b> <input type="checkbox"/> Cópia do imposto de renda	7. Carteira de Trabalho - PIS/PASEP (frente e verso) - Comprovante legível; - Quem não possui o comprovante, pode emití-lo pelo site: <a href="https://www5.dataprev.gov.br/cgi/nisinternet/faces/pages/index.xhtml#">https://www5.dataprev.gov.br/cgi/nisinternet/faces/pages/index.xhtml#</a>
<small>Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000 administracao@itaja.rn.gov.br - itaja.rn.gov.br</small>	8. Carteira de Nacional de Habilitação - Documento válido - Cópia legível.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br - itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

<input type="checkbox"/> Recibo de entrega do imposto de renda.	9. Carteira de registro no conselho da Categoria Profissional - Documento válido - Cópia legível.
VI. Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo/Emprego/Função Pública - Preenchido e assinado pelo titular.	10. Comprovante de Residência - em nome do empossado, ou do cônjuge, ou dos pais. Cópia legível com endereço completo, inclusive o n.º do CEP - Se o comprovante estiver em nome de outra pessoa que não seja um dos acima citados, complementar com: Declaração de residência com firma reconhecida ou cópia autenticada da identidade do declarante.
VII. Declaração de Acúmulo Legal De Cargo/Emprego/Função Pública - Preenchido e assinado pelo titular.  OBS: Informar apenas uma declaração	11. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos - Site para emissão: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/se-rvicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/se-rvicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> - Se os dados informados não conferem com os do cadastro do TSE, comparecer ao Cartório Eleitoral para solicitar a correção das divergências e a certidão de quitação eleitoral;
	12. Comprovante de Escolaridade - Cópia legível do Diploma ou Certificado ou Declaração.
	13. Certidão de feitos Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal - site para emissão: * <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissao-certidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissao-certidao.aspx</a> * <a href="http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>
	14. Curriculum Vitae

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br - itaja.rn.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2557 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

	<b>15. Documentação dos dependentes até 14 anos:</b> - Certidão de nascimento - CPF - Carteira de vacina (frente e registro de vacinas).
--	---

**ATENÇÃO:** Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

II - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE	
EXAMES/LAUDOS ESPECIALIDADES	EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS
1. Eletrocardiograma com laudo do cardiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	1. Exames de Análises Clínicas: Hemograma completo
2. RX de tórax (PA/P) com laudo do radiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	Classificação ABO e RH Glicemia em jejum;
3. Laudo Psiquiátrico com especialista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (Análise de: Consciência, Orientação, Memória e Atenção, Sensopercepção, capacidade de autodeterminação, Humor, Cognição e Raciocínio lógico, Discurso, Juízo e pensamento crítico)	VDRL; Gama-GT; TGO; TGP; Uréia;
4. TVO (teste visual ocupacional) – com laudo do oftalmologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	2. Exames de Análises Clínicas: (para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos) PSA livre e total
5. Audiometria – com laudo do fonoaudiólogo	3. Exames de Análises Clínicas: (para todos os servidores do setor de saúde)
6. Videolaringoscopia com laudo do otorrinolaringologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (somente para servidores com função de professor(a))	HbsAg; ANTI-HBC; ANTI-HBS; ANTI-HCV HIV
	4. Exames de Análises Clínicas: (para os servidores com atribuição de manusear alimentos) Sumário de urina

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

prefeitura@itaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

	Exame parasitológico de fezes HIV
--	--------------------------------------

Obs. 01: Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Obs. 02: Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

**ATENÇÃO:** Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

### III - REGISTRO CADASTRAL

1. Identificação do Servidor			
Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Sexo:	Feminino Masculino
Nacionalidade:		Naturalidade:	
CPF:		Escolaridade:	Ensino Fundamental
Já foi cadastrado no PIS/PASEP?			Ensino Médio
PIS/PASEP nº			Graduação
Estado Civil:	Solteiro (a)		Pós-graduação
	Casado (a)		Especialização
	Divorciado (a)		Mestrado
	Viúvo (a)		Doutorado
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Nome do Cônjuge:			

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

prefeitura@itaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

2. Endereço Residencial			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Nº
Contato:			

3. E-mail (preencher com letra legível, de preferência em letra de forma)	
Endereço de e-mail pessoal:	

4. Correio Eletrônico / Senhas do Portal do Gestor e do Portal do Servidor	
Comprometo-me a cumprir as condições de uso do acesso ao Correio Eletrônico, a manter minhas senhas do Portal do Gestor e do Servidor em sigilo e utilizar o correio eletrônico de modo responsável, bem como a:	
a) não revelar, fora do âmbito profissional, informação da qual venha a ter conhecimento por força de minhas atribuições, salvo por decisão administrativa ou judicial;	
b) ter a devida cautela ao expor dados em tela, impressos ou gravados em mídias eletrônicas, não me afastando do micro computador sem encerrar ou bloquear o sistema em uso.	
Estou ciente de que responderei pelas consequências decorrentes da não observância dos cuidados mencionados acima.	

Declaro serem exatas as informações prestadas.

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

### IV. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Nome:	
CPF:	

#### AUTORIZAÇÃO

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

prefeitura@itaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

### V. DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Nome:	
CPF:	

Declaro ao Departamento de Pessoal, para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo que exerço nesta Casa, que sou o titular da conta bancária abaixo

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

prefeitura@itaja





# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2557 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.385/0001-46

denominada \_\_\_\_\_

ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_ que caracteriza acumulação legal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal, alínea

( ) a) de dois cargos de professor;

( ) b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou

( ) c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



## CONTROLADORIA

### PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 022/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada ANGELA CRISTINA DA SILVA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

Considerando que a convocada apresentou a portaria de exoneração nº 150/2023, a pedido enquanto servidora efetiva em que manifesta o seu desinteresse em permanecer no quadro de servidores públicos do Município de Ipangaçu.

A CEAD resolve:

A convocada ANGELA CRISTINA DA SILVA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

### PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 023/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada DANIELLY DAYSE LEITE GURGEL DA COSTA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada DANIELLY DAYSE LEITE GURGEL DA COSTA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

### PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 024/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado VICENTE SARAIVA DOS SANTOS NETO, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o convocado apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

O convocado VICENTE SARAIVA DOS SANTOS NETO, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2557 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 025/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada ANA CARLA VARELA DOS SANTOS, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada faltou apresentar o exame de análise clínica de Classificação ABO e RH.

A CEAD resolve:

Art. 1º Notificar a convocada ANA CARLA VARELA DOS SANTOS, para no prazo de 05 dias úteis apresentar o exame de análise clínica de Classificação ABO e RH, a ser protocolada no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no horário das 8h às 12h.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

## PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 026/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado PEDRO JULIO MARTINS VARELA DA SILVA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o convocado não apresentou as imagens do exame do RX de tórax (PA/P) com laudo radiologista que possua RQE.

A CEAD resolve:

Art. 1º Notificar o convocado PEDRO JULIO MARTINS VARELA DA SILVA, para no prazo de 05 dias úteis apresentar as imagens do exame do RX de tórax (PA/P), a ser protocolado no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no horário das 8h às 12h.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 363/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010502/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itajá/RN, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ: 11.886.312/0001-60, sediada na Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo/RN, CEP: 59.296-545, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 24.262,00 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e dois reais), e em face de notório interesse público na Aquisição de material esportivo. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010502/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010502/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN  
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ: 11.886.312/0001-60, sediada na Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo/RN, CEP: 59.296-545.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010502/2025.  
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itajá/RN, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.262,00 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025.  
VIGÊNCIA: 05/02/2025 à 31/12/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PU - MED. 61-64 CM - 410-440 GRAMAS - MATRIZADA. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: SUPERIOR OU SIMILAR A PENALTY.	20	UNIDADE	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00
	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 COM TECNOLOGIA TERMOTEC; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE. ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE DA FIFA. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO. PESO DO PRODUTO: 429 G. COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 63 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MODELO/MARCA DE	20	UNIDADE	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00





# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2557 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

10	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75MM E CENTRO LISO COM 50MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7MM. METALIZADA NA COR DOURADA. COM SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO COM 2,5CM DE LARGURA. (OURO, PRATA, BRONZE). MEDALHA COM PERSONALIZAÇÃO, LOGO PREFEITURA NA FRENTE E COMPETIÇÃO A SER REALIZADA NAS COSTAS.	60	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
11	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO: APITO PARA ARBITRO. ESPECIFICAÇÃO MODELO PROFISSIONAL. DECIBÉIS: 115 - APITO PROFISSIONAL - APITO PARA ARBITRO. ESPECIFICAÇÃO MODELO PROFISSIONAL. DECIBÉIS: 115 - APITO PROFISSIONAL, OFICIAL PARA ÁRBITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NÃO UTILIZA BOLINHA. DIMENSÕES: 2X5, 5X2 CM. SOM DE 115 DB.	5	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 190,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 24.262,00</b>					

Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**